



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO ICSA-GV/UFJF Nº 3, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os critérios para atribuição de pontos e os parâmetros de avaliação de desempenho relacionados às atividades previstas no Art. 12 da Resolução nº 05/2024 do Conselho Superior da UFJF, estabelecendo diretrizes claras para a promoção à Classe D da Carreira Docente (Professor Titular).

O Presidente do Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (CONSUNI/ICSA) da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares (UFJF/GV), no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pelo Estatuto Geral da UFJF,

CONSIDERANDO a Portaria nº 982 de 3 de outubro de 2013 do Ministério da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para fins de promoção à Classe D, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior e classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05 de 06 de junho de 2014 do Conselho Superior da UFJF, que estabelece as normas para promoção à Classe D, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, e para acesso à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Universidade Federal de Juiz de Fora;

RESOLVE:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer os critérios para atribuição de pontos às atividades dos docentes aspirantes à Classe D (Professor Titular), com base nos parâmetros de excelência em Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Acadêmica, conforme definido no Anexo I.

Art. 2º São estabelecidos os seguintes requisitos para a promoção à Classe D (Professor Titular):

- I. Possuir título de Doutor;
- II. Possuir, no mínimo, 24 meses no último nível da Classe C4, na condição de Professor Associado;

III. Ter obtido aprovação em processo de avaliação de desempenho nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Acadêmica; Ter obtido aprovação em Memorial ou Defesa de Tese Acadêmica.

TÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS E DA AVALIAÇÃO DE TRABALHO DOCENTE

CAPÍTULO I

Dos Procedimentos e Competências

Art. 3º O professor pleiteante deverá abrir processo e oficiar o Chefe de Departamento, apresentando Relatório de Desempenho Acadêmico e Memorial ou Tese Acadêmica inédita.

Art. 4º O Chefe de Departamento encaminhará o processo ao respectivo Conselho de Unidade.

Art. 5º O Conselho de Unidade deverá:

- I. Definir e aprovar a nomeação de uma Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular (CEAPT), composta por quatro membros titulares, sendo pelo menos três externos à UFJF e dois suplentes, todos de classe titular;
- II. Estabelecer e aprovar o cronograma do processo de avaliação;
- III. Publicar o referido cronograma para conhecimento público.

Art. 6º Caberá à CEAPT:

- I. Assegurar o cumprimento da legislação pertinente;
- II. Verificar as informações inseridas nas planilhas em relação aos documentos apresentados pelo pleiteante, assegurando a sua respectiva vista no cálculo preliminar;
- III. Deliberar sobre casos em que a natureza da atividade apresentada pelo pleiteante gere dúvidas quanto à sua categorização como Ensino, Pesquisa, Extensão ou Gestão;
- IV. Fornecer a documentação necessária para fins de protocolo junto à PROGEPE, com vistas à oficialização da titularidade do professor pleiteante.

CAPÍTULO II

Da Avaliação Docente

Art. 7º Serão avaliados os últimos oito anos de trabalho docente, considerando as seguintes áreas e seus respectivos pesos e valores máximos:

- I. A nota final máxima estabelecida será de **100 pontos**;
- II. **Ensino**, com pontuação máxima de **50 pontos**;

III. **Pesquisa**, com pontuação máxima de **50 pontos**;

IV. **Extensão**, com pontuação máxima de **50 pontos**;

V. **Gestão**, com pontuação máxima de **50 pontos**.

Parágrafo Único: A nota final será calculada com base na soma das áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, podendo ser complementada pela pontuação de Gestão, conforme as seguintes condições:

- I. Se **Ensino** ultrapassar 50 pontos, o valor considerado será limitado a 50 pontos;
- II. Se a soma de **Extensão + Pesquisa** ultrapassar 50 pontos, o valor considerado será limitado a 50 pontos;
- III. Se a soma de **Extensão + Pesquisa** for inferior a 50 pontos, poderá ser complementada com os pontos de **Gestão**, até o limite de 50 pontos.

Art. 8º O candidato deverá atingir pelo menos **70% da nota final máxima requerida**, conforme estabelecido pela Resolução 05/2014 do Conselho Superior da UFJF.

Art. 9º Serão observadas as seguintes regras para cálculo e aproveitamento de carga horária e pontuação:

§ 1º Para os cargos de **Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor e Diretor**, deverão ser somadas **08 (oito) horas semanais** à carga horária das disciplinas ministradas durante o período em que o docente esteve à frente do cargo.

§ 2º Para o cargo de **Coordenação de Curso**, poderão ser somadas **04 (quatro) horas semanais** à carga horária das disciplinas ministradas durante o período em que o docente esteve à frente do cargo.

§ 3º Para mandatos mencionados nos parágrafos anteriores, caso o docente não tenha exercido o cargo durante todo o período de avaliação, deverá ser feita uma regra de três proporcional.

Art. 10 - O procedimento adotado para a defesa de tese ou memorial se dará conforme o disposto na Resolução nº05 de 2014 do Conselho Superior ou outra que lhe venha substituir.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 — Os recursos referentes às formalidades e regularidades do procedimento deverão ser encaminhados ao Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 12 — Os casos omissos deverão ser analisados pela Comissão Especial de Avaliação e Planejamento do Trabalho Docente (CEAPT).

Art. 13 — Fica revogada a Resolução nº 03 de 2018 do Instituto de Ciência Sociais Aplicadas.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 12 de setembro de 2025.

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

ANEXO 1

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROCEDER À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CANDIDATO

EXCELÊNCIA EM ATIVIDADES DE ENSINO

I. Atividades de ensino e orientação Abrange as atividades realizadas nos níveis de graduação, especialização gratuita, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, respeitando o disposto no Art. 57 da Lei nº 9.394/1996.

§ 1º— Conforme o Art. 44 da Lei nº 9.394/1996, atualizado pela Lei nº 11.632/2007, as atividades de ensino superior incluem aquelas formalmente integradas ao plano de integralização curricular dos cursos de graduação e de pós-graduação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), desde que tenham caráter público e gratuito.

§ 2º— Será considerada como condição indispensável a comprovação de que o docente tenha ministrado uma carga horária semanal média mínima de 8 (oito) horas por semestre, durante o período avaliado.

1. ENSINO

Atividade	Pontuação
Aulas em Curso de Graduação	0,025 pontos para cada hora/aula por semestre
Aulas em Curso de Especialização Gratuita	0,025 pontos para cada hora/aula por semestre
Aulas em Programa de Mestrado e/ou Doutorado	0,025 pontos para cada hora/aula por semestre

Atividade de orientação	Pontuação
Orientação de TCC de especialização ou de monografia de graduação em andamento	0,700 ponto por atividade
Orientação de estágio concluído	0,175 ponto por (semestre-aluno)
Orientação de monitoria concluída	0,700 ponto por (semestre-aluno)
Orientação de pesquisa, treinamento profissional, inovação e extensão bolsista ou voluntário concluída	0,700 ponto por (semestre-aluno)
Orientação de outras bolsas advindas de órgãos de fomento	0,700 ponto por (semestre-aluno)
Orientação em Núcleos de Prática / Empresas Júnior	1,400 ponto por (semestre-aluno)
Orientação de mestrado concluída	1,750 ponto por orientação
Orientação de doutorado concluída	3,500 pontos por orientação
Supervisão de pós-doutorado concluída	3,500 pontos por orientação
Orientação de Projetos de Consultoria e Técnico	0,700 ponto por (semestre-aluno)
Tutoria de grupos PET, GET e similares	1,400 ponto por projeto
Grupos de Estudos / projetos de Ensino devidamente registrados concluídos	0,700 ponto (grupo-semestre)
Visitas Técnicas - devidamente registrados (profex e/ou chefia de departamento)	0,700 ponto por visita

2. EXTENSÃO

Participação e Organização de Eventos	Pontuação por Atividade
Participação (ouvinte) em eventos de extensão e/ou inovação - regional	0,07 ponto por hora
Participação (ouvinte) em eventos de extensão e/ou inovação - nacional	0,18 ponto por hora
Participação (ouvinte) em eventos de extensão e/ou inovação - internacional	0,35 ponto por hora
Apresentação e/ou desenvolvimento de atividades em eventos de extensão e/ou inovação - regional	1,4 pontos por apresentação/desenvolvimento ou hora
Apresentação e/ou desenvolvimento de atividades em eventos de extensão e/ou inovação - nacional	2,1 pontos por apresentação/desenvolvimento ou hora
Apresentação e/ou desenvolvimento de atividades em eventos de extensão e/ou inovação - internacional	3,5 pontos por apresentação/desenvolvimento ou hora
Organização de eventos de extensão e/ou inovação - regional	1,4 pontos por atividade
Organização de eventos de extensão e/ou inovação - nacional	3,5 pontos por atividade
Organização de eventos de extensão e/ou inovação - internacional	7 pontos por atividade

Atividades em Projetos e Coordenação	Pontuação por Atividade
Participação em projetos e programas de extensão e/ou inovação	2,1 pontos por projeto
Coordenação de projetos de extensão e/ou inovação	7 pontos por projeto
Coordenação de programas de extensão e/ou inovação	10,5 pontos por programa
Organizar e/ou ministrar cursos/oficinas em eventos acadêmicos registrados na PROEX ou órgão equivalente.	0,7 ponto por hora
Parecer técnico para trabalhos publicados em periódicos de extensão e/ou inovação	1,4 pontos por trabalho
Parecer técnico para trabalhos publicados em eventos de extensão e/ou inovação	1,4 pontos por evento
Participação em comissão avaliadora em eventos de extensão e/ou inovação	1,4 pontos por evento
Participação em comissão avaliadora de projetos de extensão e/ou inovação	2,8 pontos por edital
Produção artística e cultural (cinema, música, dança, artes plásticas e afins)	1,4 pontos por produção

3. PESQUISA

Publicações	Pontuação Proposta
Publicação de Artigo no primeiro Quartil (Q1)	12 pontos por artigo
Publicação de artigo em periódicos Qualis A1 ou A2*	10,5 pontos por artigo
Publicação de artigo em periódicos Qualis A3 ou A4*	7 pontos por artigo
Publicação de artigo em periódicos Qualis B1*	5,6 pontos por artigo
Publicação de artigo em periódicos Qualis B2*	3,5 pontos por artigo
Publicação de artigo em periódicos Qualis B3*	2,1 pontos por artigo
Publicação de artigo em periódicos Qualis B4*	1,4 pontos por artigo
Publicação de artigo em periódicos Qualis B5*	0,7 ponto por artigo
Publicação de livro com conselho editorial	7 pontos por livro
Publicação de livro sem conselho editorial	1,4 pontos por livro
Publicação de capítulo de livro com conselho editorial	1,4 pontos por capítulo
Publicação de capítulo de livro sem conselho editorial	0,35 ponto por capítulo/artigo
Organização ou coordenação de publicação de livro com conselho editorial	3,5 pontos por livro
Organização ou coordenação de publicação de livro sem conselho editorial	0,35 ponto por livro
Publicação de artigo completo em anais de congressos internacionais	3,5 pontos por artigo
Publicação de resumo em anais de congressos internacionais	2,1 pontos por resumo
Publicação de artigo completo em anais de congressos nacionais	1,4 pontos por artigo
Publicação de resumo em anais de congressos nacionais	0,7 ponto por resumo

* Ou JCR, SJR, SPELL OU fator de impacto ou avaliação equivalente

Projetos e Pesquisa	Pontuação Proposta
Registro concedido de patente, software ou assemelhados	10,5 pontos por registro
Coordenação de projeto de pesquisa financiados por agências de fomento ou órgão equivalente	7 pontos por projeto
Coordenação de projeto de pesquisa registrado na PROPP ou órgão equivalente	5 pontos por projeto
Participação em projeto de pesquisa financiados por agências de fomento ou órgão equivalente	2,1 pontos por projeto
Participação em projeto de pesquisa registrado na PROPP ou órgão equivalente	1,5 pontos por projeto
Liderança de grupo de pesquisa registrado no CNPq	2,1 pontos por grupo
Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq	0,7 ponto por grupo
Coordenação ou presidência de comissão organizadora de evento científico regional	1,4 pontos por evento
Coordenação ou presidência de comissão organizadora de evento científico nacional	3,5 pontos por evento
Coordenação ou presidência de comissão organizadora de evento científico internacional	7 pontos por evento
Pós-doutorado em instituição internacional	10,5 pontos por pós-doutorado, por ano
Pós-doutorado em instituição nacional	7 pontos por pós-doutorado, por ano

Eventos e Outras Atividades	Pontuação Proposta
Participação em evento científico regional	1,4 pontos por evento
Participação em evento científico nacional	2,1 pontos por evento
Participação em evento científico internacional	3,5 pontos por evento
Participação em banca de seleção de programa de mestrado ou doutorado	2,1 pontos por participação
Participação em banca de qualificação de projeto de TCC ou monografia	0,7 ponto por participação
Participação em banca de qualificação de projeto de mestrado	2,1 pontos por participação
Participação em banca de qualificação de projeto de doutorado	3,5 pontos por participação
Participação em banca de TCC ou monografia	1,4 pontos por participação
Participação em banca de defesa de dissertação de mestrado, incluindo validação de títulos obtidos no exterior	2,1 pontos por participação
Participação em banca de defesa de tese de doutorado, incluindo validação de títulos obtidos no exterior	3,5 pontos por participação
Parecer técnico para trabalhos publicados em eventos científicos	2,1 pontos por parecer
Parecer técnico para trabalhos publicados em periódicos	2,1 pontos por parecer
Participação em atividades editoriais ou arbitragem de produção intelectual	2,1 pontos por atividade
Participação como editor ou revisor de revistas indexadas ou internas	3,5 pontos por participação
Participação em curso de aperfeiçoamento ou missão de trabalho (mínimo 20h)	0,7 ponto por curso
Bolsa de produtividade em pesquisa e desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora (níveis A e B)	3,5 pontos por ano
Bolsa de produtividade em pesquisa e desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora (nível C)	2,1 pontos por ano

4. GESTÃO

Gestão Administrativa e Acadêmica	Pontuação por Atividade
Cargo de Reitor	2,1 por mês de mandato
Vice-Reitor, Diretor de Órgãos de apoio à Administração, Pró-reitores	1,4 por mês de mandato
Diretores de Unidades Universitárias	1,05 por mês de mandato
Vice-diretor de Unidades Universitárias	0,7 por mês de mandato
Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão por edital	0,35 por mês de mandato
Exercício de Cargos de Gerência na administração central ou de chefia de setores ou de representação	0,7 por mês de mandato
Exercício de Cargos de Coordenação na administração central ou de chefia de setores ou de representação	1,05 por mês de mandato
Participação em colegiados centrais (CONSU, CONGRAD, CPPD, Conselho de Extensão, outros)	0,21 por mês de mandato
Participação em colegiados do Campus (Congregação, Unidade, Colegiado de Curso, outros)	0,175 por mês de mandato
Participação como membro em comissões ou grupos de trabalho de caráter provisório ou permanente	0,105 por mês de mandato
Bancas de concursos públicos	3,5 pontos por banca
Processo Seletivo de Professor Substituto	2,1 pontos por banca
Participação como membro em comissões de estágio probatório	1,4 pontos por avaliado
Participação como membro em Núcleos Docentes Estruturantes (NDE)	0,175 por mês de mandato
Participação como membro em comissões: Atividades Complementares para Graduação (ACG), Atividades de Extensão, Atividades de Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso.	0,175 por mês de mandato
Membro de comissão designada pelo MEC para avaliação das condições de criação, credenciamento e recredenciamento de cursos	1,4 por comissão
Direção de Associação Científica de abrangência nacional ou internacional	1,05 por mês de mandato
Coordenação de Grupo de Trabalho de Associação Científica de abrangência nacional ou internacional	0,7 por mês de mandato
Membro de Conselho de Associação Científica de abrangência nacional ou internacional	0,35 por mês de mandato
Total	

	Pontuação por Atividade
Coordenação de cursos de graduação ou outras coordenações reconhecidas pela Unidade Acadêmica, ou Chefia de Departamento	0,7 por mês de mandato
Vice-Coordenação de cursos de graduação ou outras vice-coordenações reconhecidas pela Unidade Acadêmica ou Vice-Chefia de Departamento	0,175 por mês de mandato
Coordenação de Núcleos de Práticas	0,7 por mês de mandato
Vice-Coordenação de Núcleos de Práticas	0,175 por mês de mandato
Coordenação de programas de pós-graduação	0,7 por mês de mandato
Vice-Coordenação de programas de pós-graduação	0,175 por mês de mandato
Participação como membro de comissão de elaboração de Projeto Pedagógico de novos cursos (técnicos/graduação/pós-graduação)	0,105 por mês de mandato
Coordenação de Empresas Júnior e Ligas Acadêmicas	0,7 por mês de mandato



Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva, Diretor(a)**, em 16/09/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2615524** e o código CRC **1369DBA7**.

Referência: Processo nº 23071.940857/2025-92

SEI nº 2615524